ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.982/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de 1.000,00 (mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
Total			**R$ 1.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	1000	587	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1859/2018 e o artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:977128B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2019. Edição 1898
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/